



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 490
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

ALTERA A LEI 467/2007, DE 23 DE MARÇO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 467/2007, de 23 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, será composto de 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme indicação a seguir:

(...)

VIII – um representante do Poder Executivo.”

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as matérias tratadas na Lei 467/2007, que não alteradas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro, 20 de Fevereiro de 2009.


FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

A Lei 490/09 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de fevereiro de 2009.


Ivan Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL - CEP: 57.270.000

Tel: (82) 3541.1232 – 3541.1305 CNPJ Nº 12.265.468/001-97